

## **LEI Nº 1.830, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.505

**Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Palmas área de terreno urbano que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Palmas área de terreno urbano, constituída dos lotes localizados no Loteamento Jardim Aurenny II, a seguir especificados:

I - na Quadra 72:

- a) Lote 1, matrícula 40.978, com área total de 287,50m<sup>2</sup>;
- b) Lote 2, matrícula 40.979, com área total de 300,00m<sup>2</sup>;
- c) Lote 3, matrícula 40.980, com área total de 300,00m<sup>2</sup>;
- d) Lote 4, matrícula 40.981, com área total de 287,50m<sup>2</sup>;
- e) Lote 5, matrícula 40.982, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- f) Lote 6, matrícula 40.983, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- g) Lote 7, matrícula 40.984, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- h) Lote 8, matrícula 40.985, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- i) Lote 9, matrícula 40.986, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- j) Lote 10, matrícula 40.987, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- k) Lote 11, matrícula 40.988, com área total de 287,50m<sup>2</sup>;
- l) Lote 12, matrícula 40.989, com área total de 300,00m<sup>2</sup>;
- m) Lote 13, matrícula 40.990, com área total de 300,00m<sup>2</sup>;
- n) Lote 14, matrícula 40.991, com área total de 287,50m<sup>2</sup>;
- o) Lote 15, matrícula 40.992, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;

- p) Lote 16, matrícula 40.993, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- q) Lote 17, matrícula 40.994, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- r) Lote 18, matrícula 40.995, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- s) Lote 19, matrícula 40.996, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;
- t) Lote 20, matrícula 40.997, com área total de 280,00m<sup>2</sup>;

II - na Quadra 73:

- a) Lote 1, matrícula 40.998, com área total de 287,50m<sup>2</sup>;
- b) Lote 2, matrícula 40.999, com área total de 300,00m<sup>2</sup>;
- c) Lote 3, matrícula 41.000, com área total de 300,00m<sup>2</sup>;
- d) Lote 4, matrícula 41.001, com área total de 287,50m<sup>2</sup>;
- e) Lote 5, matrícula 41.002, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- f) Lote 6, matrícula 41.003, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- g) Lote 7, matrícula 41.004, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- h) Lote 8, matrícula 41.005, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- i) Lote 9, matrícula 41.006, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- j) Lote 10, matrícula 41.007, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- k) Lote 11, matrícula 41.008, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- l) Lote 12, matrícula 41.009, com área total de 287,50m<sup>2</sup>;
- m) Lote 13, matrícula 41.010, com área total de 300,00m<sup>2</sup>;
- n) Lote 14, matrícula 41.011, com área total de 300,00m<sup>2</sup>;
- o) Lote 15, matrícula 41.012, com área total de 287,50m<sup>2</sup>;
- p) Lote 16, matrícula 41.013, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- q) Lote 17, matrícula 41.014, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- r) Lote 18, matrícula 41.015, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;

- s) Lote 19, matrícula 41.016, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- t) Lote 20, matrícula 41.017, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- u) Lote 21, matrícula 41.018, com área total de 290,00m<sup>2</sup>;
- v) Lote 22, matrícula 47.004, com área total de 290,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º Os lotes objeto da doação, gravados com cláusula de inalienabilidade, são destinados à edificação do Pronto Atendimento Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado